



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72.1644

PROJETO DE LEI Nº 09/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ES
TADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRE-
FEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMUL-
GO A SEGUINTE

L E I :

SÚMULA: Considera como Órgão de Utilidade Pública, a
"ESCOLA DE VIGILANTES MIRINS DE IVAIPORÃ", e
dá outras providências.

Art. 1º - Fica considerada como Órgão de Utilidade
Pública, a "ESCOLA DE VIGILANTES MIRINS DE
IVAIPORÃ", com sede instalada provisóriamen
te no Centro Social desta Cidade, com o ex
trato de seu Estatuto Social devidamente
registrado às fls. 69 do Livro =A= de Re -
gistro Civil de Pessoas Jurídicas, em data
de 22/03/84, no Cartório do Registro de
Títulos e Documentos, do Oficial Altevir
Rocha Andrade, desta Cidade e Comarca de
Ivaiporã.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Es-
tado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de ou
tubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

Uma assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e extensos, cobrindo a base do documento.

Recebido(s) nesta data:

propeto de lei

nº 09/85

Ivaiporã, 24 de 10 de 985

atm

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 4 / 11 / 85

atm

ENCAMINHE-SE

Em 4 / 11 / 85

Presidente

comissão de Justiça e Redação

CÂMARA DE VEREADORES

APPROVADO

Em 11/11/85

Ata(s) n.º 1017/85

atm

Dir. tor de Secretaria

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APPROVADO

Em 25/11/85

Ata(s) n.º 1018/85

atm

Dir. tor de Secretaria

em 2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APPROVADO

Em 2 / 12 / 85

Ata(s) n.º 1019/85

atm

3ª Discussão